



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº 1522/2015
DE 30/09/2015

Súmula: Altera anexos da Lei Municipal n. 1.511/2015 (LDO), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados, na forma desta Lei, os anexos a seguir descritos, da Lei Municipal n. 1.511/2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício 2.016, do Poder Executivo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Sucesso, com a finalidade de compatibilizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e a Lei orçamentária municipal:

- I-Metodologia e Memória de Cálculo I – Receitas;
- II-Metodologia e Memória de Cálculo I a – Receitas (detalhamento por fontes);
- III-Metodologia e Memória de Cálculo II – Despesas;
- IV-Metodologia e Memória de Cálculo II a – Despesas (detalhamento por natureza);
- V-Anexos das Metas Fiscais e Financeiras da LDO;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2.015.


Alduino Lucio Romani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7397</u>	PÁG: <u>C9</u>
DATA: <u>02, 10, 2015</u>	